

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.088, DE 19 DE AGOSTO DE 2005.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.200,00 POR RECURSOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO”.**

**OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 615 de 17 de Dezembro de 2004;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

07 – SEC.MUN.DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – SANEAMENTO

17 – Saneamento

17.244 – Assistência Comunitária

17.244.0062 – Saneamento Geral

17.244.0062.1.010 – CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS E LAVANDERIAS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R\$ 4.200,00

TOTAL R\$ 4.200,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 19 de Agosto de 2005.

**OLYNTHO FIORIN**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento